

## REGULAMENTO

A Pró-Reitoria de Extensão/UFES, por meio da Diretoria de Interlocução com a Sociedade em parceria com Soul Kitembo Produtora Cultural e Consultoria, abre chamada para o **Curso Básico de Economia Criativa**: empreendedorismo cultural, territórios criativos e políticas culturais, referente ao Projeto de Extensão CRIATIVAR.

### 1. DO CURSO:

- 1.1. Serão disponibilizadas 25 (**vinte e cinco**) vagas no total;
- 1.2. O curso terá uma carga-horária de 30 (trinta) horas, com 05 (cinco) encontros sincrônicos, 01 (uma) vez por semana, com duração de 03 (três) horas cada. As atividades práticas serão assíncronas e disponibilizadas em plataforma digital que possibilitará aos participantes acessá-los desde qualquer aparelho em qualquer lugar;
- 1.3. O aluno deverá ter acesso a internet para acompanhar as aulas;
- 1.4. As aulas serão online por meio de uma plataforma de ensino ao vivo. O link será compartilhado por e-mail com os contemplados após a etapa de seleção;
- 1.5. As atividades práticas serão elaboradas e disponibilizadas em plataforma digital que possibilitará aos participantes acessá-los desde qualquer aparelho em qualquer lugar;
- 1.6. Os certificados serão emitidos pela Proex/Ufes, para aqueles que mediante comprovação de participação de pelo menos 80% de frequência, bem como ao menos 80% de aproveitamento, diante das atividades propostas.

### 2. DA INSCRIÇÃO:

- 2.1. Período de inscrições: De 08 a 17 de outubro de 2021 às 23h59min;
- 2.2. Poderão se inscrever, artesãos, brincantes, criadores e artistas, com experiência ou não, na área circense, artes visuais, audiovisual, dança, música, ópera, teatro, design, moda, fotografia, cultura popular, gastronomia, literatura e patrimônio cultural, consultores e pesquisadores da área de cultura, educadores, oficinairos e instrutores, curadores, programadores, produtores, técnicos que atuam na área de cultura associados às áreas de cenografia, figurino, iluminação e sonorização, trabalhadores na área do turismo interessados;
- 2.3. Segmentos culturais:
  - 2.3.1. Arte e Cultura Digital (web art, as ilustrações digitais, as técnicas de videomapping e intervenções em quaisquer suportes);
  - 2.3.2. Artes Cênicas (circo, dança, ópera e teatro);
  - 2.3.3. Educação Patrimonial e Arte-Educação;
  - 2.3.4. Artes Plásticas (arquitetura, escultura, instalação, entre outros);
  - 2.3.5. Artes Visuais (desenho, design, fotografia, gravura, pintura, entre outros);

- 2.3.6. Artesanato e Manualidade;
  - 2.3.7. Audiovisual (cinema, vídeo, vídeo-arte, rádio);
  - 2.3.8. Consultoria e pesquisa na área de cultura (artes, folclore, culturas populares e tradicionais, memória, patrimônio cultural, museologia, políticas culturais, economia da cultura, entre outros);
  - 2.3.9. Expressões Culturais Populares e Tradicionais (são celebrações, saberes, fazeres, práticas e performances culturais constantemente recriadas por indivíduos, grupos e/ou comunidade que transmitidas de geração em geração, de forma oral ou por imitação, geram um sentimento de identidade e continuidade);
  - 2.3.10. Gastronomia;
  - 2.3.11. Literatura;
  - 2.3.12. Moda;
  - 2.3.13. Música
  - 2.3.14. Turismo
  - 2.3.15. Outros
- 2.4. A inscrição é totalmente gratuita, através do site da Proex/Ufes;
- 2.5. Datas e horários com a relação dos selecionados serão divulgados no site da Proex/Ufes, às vésperas do início do curso;
- 2.6. O aluno deverá preencher todos os dados do Formulário. Inscrições com informações incompletas ou incorretas serão desconsideradas.

### **3. DA SELEÇÃO:**

- 3.1. A seleção será realizada por ordem de inscrição, respeitando os critérios abaixo:
- 3.1.1. Fazedor de Cultura, conforme descrito no item 2.2 deste regulamento;
  - 3.1.2. Preferencialmente, ser morador de São José do Calçado/ES;
  - 3.1.3. Pessoa com idade acima de 18 anos;
  - 3.1.4. Pessoa com, no mínimo, ensino fundamental completo;

**Obs.:** No caso de inscrições excedentes (acima de 25 vagas), os critérios a serem aplicados serão o limite de até 03 (três) vagas por segmento cultural e distribuição por áreas geográficas;

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. A inscrição não garante a participação. Haverá uma publicação com a listagem final dos selecionados no site da Proex/Ufes;
- 4.2. Ao clicar em “Enviar”, o responsável pela inscrição afirma estar ciente de que aceita as regras aqui estabelecidas;
- 4.3. Ao realizar a inscrição, o proponente autoriza, sem quaisquer ônus e/ou encargos, a divulgação das suas informações gerais nos materiais de divulgação do projeto e da Proex/Ufes;

- 4.4. O candidato selecionado será desclassificado do projeto caso as informações fornecidas não sejam verdadeiras e em caso de informações obrigatórias solicitadas pela equipe do projeto não serem enviadas no prazo estipulado.

Vitória/São José do Calçado - ES, 08 de outubro de 2021.